



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

DECRETO N°013/2017

Dispõe sobre a 5ª Conferência Municipal de Saúde e a 1ª Conferência Municipal de Vigilância em Saúde.

O Prefeito Municipal de Bananeiras – Estado da Paraíba, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Artigo 1º - A 5ª Conferência Municipal de Saúde e a 1ª Conferência Municipal em Vigilância **em Saúde** é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme o que dispõe a Lei Federal 8.142/90, de 28/12/1990.

Artigo 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde em **28 de Julho do corrente ano**, fica convocada a **5ª Conferência Municipal de Saúde e a 1ª Conferência Municipal de Vigilância em Saúde** do município de Bananeiras – Pb, para o **dia 30 de Agosto de 2017**.

Artigo 3º - O tema central da 5ª Conferência Municipal de Saúde e a 1ª Conferência Municipal de Vigilância **em Saúde** do município de Bananeiras – Pb, de 2017, será: **“SUS COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE: UMA CONSTRUÇÃO DE TODOS”**.

Artigo 4º - A 1ª Conferência Municipal de Vigilância em Saúde e a 5ª Conferência Municipal de Saúde, será realizada no Auditório do Espaço Cultural **“OSCAR DE CASTRO”**.

Artigo 5º - A Conferência será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e coordenada pela Secretária Municipal de Saúde.

Artigo 6º - A Conferência, as normas de organização e funcionamento da conferência, serão expedidas em Portarias e deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 7º - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Bananeiras – Pb, 04 de Agosto de 2017

Douglas Lucena Moura de Medeiros

Prefeito Constitucional de Bananeiras

Rua Cel. Antonio Pessoa, nº. 375 – Centro – Bananeiras - PB – CEP 58220-000

Fone: (83) 367 1129 – FAX – (83) 367 1080

[www.bananeiras.pb.gov.br](http://www.bananeiras.pb.gov.br)